



PORTARIA PRE-SP Nº 71, DE 1ª DE SETEMBRO DE 2022

A **PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**, no exercício de suas atribuições legais e, em especial, nos termos dos arts. 72; 77, *in fine*; e, 79, parágrafo único; todos da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo E. Conselho Nacional do Ministério Público por meio da Resolução CNMP n.º 30/2008, de 19 de maio de 2008 (DJ de 27/05/2008, pág. 159);

CONSIDERANDO, ainda, a alteração na indicação de Promotores de Justiça encaminhada pela E. Procuradoria-Geral de Justiça de São Paulo por meio eletrônico (PRR3ª-000228611/2022), recebida nesta Procuradoria Regional Eleitoral no dia 31/08/2022;

CONSIDERANDO que se está tratando do biênio 2021/2023 (período compreendido entre os dias 04/03/2021 a 03/03/2023, inclusive);

RESOLVE:

DESIGNAR, em aditamento à Portaria PRE-SP nº 16/2021 (PRR3ª-00005571/2021), de 03/03/2021 (DMPF-e EXTRAJUDICIAL de 05/03/2021), e suas posteriores alterações; para oficiarem, nos períodos abaixo discriminados, na condição de Promotores Eleitorais Substitutos perante as Zonas Eleitorais respectivamente indicadas, os Promotores de Justiça a seguir nominados:

ZONA	LOCAL	PROMOTOR(A) SUBSTITUTO(A)	AGOSTO/2022
190ª	APARECIDA	DANIEL GRUENWALD LEPINE	1 a 16
190ª	APARECIDA	PALOMA DE MAMAN SANGUINE	25
190ª	APARECIDA	RAISSA CESAR MOLINARI	17 a 24 e 26 a 31
018ª	BANANAL	THIAGO GATTI FERNANDES	2 a 5
018ª	BANANAL	PEDRO DOS REIS URURAHY	15 a 31
081ª	ORLÂNDIA	ILO WILSON MARINHO GONCALVES JUNIOR	23 a 29

DECLARAR VAGA, em aditamento à Portaria PRE-SP nº 16/2021 (PRR3ª-00005571/2021), de 03/03/2021 (DMPF-e EXTRAJUDICIAL de 05/03/2021), e suas posteriores alterações; a função eleitoral atribuída aos seguintes Promotores Eleitorais Titulares, nos períodos abaixo indicados:

ZONA	LOCAL	PROMOTOR(A) TITULAR	AGOSTO/2022
020ª	SÃO PAULO – VALO VELHO	REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA E COSTA	19 a 22
351ª	SÃO PAULO – CIDADE ADEMAR	FABIANA DAL MAS ROCHA PAES	26
201ª	ITAPECERICA DA SERRA	GUILHERME SILVA DE DEUS	25 a 26
121ª	SÃO CARLOS	SERGIO DOMINGOS DE OLIVEIRA	22 e 26

Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do respectivo período de designação.

Dê-se ciência da presente Portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça e ao Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

Publique-se no DJE e no DMPF-e.

São Paulo, 1º de setembro de 2022

(assinatura digital)

PAULA BAJER

Procuradora Regional Eleitoral